|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO OSASCO  CENTRO DE RECURSOS HUMANOS |  |

**Circular n.º 148/2017**

Osasco, 10 de abril de 2017.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola

Senhores (as) Gerentes de Organização Escolar

**Assunto**: Reposição de Paralisação Março 2017

O Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Região Osasco transmite na íntegra comunicado CEPAG/DEAPE/CGRH sobre **Reposição da Paralisação do mês de março de 2017.**

|  |
| --- |
| A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando as tratativas do Gabinete do Secretário da Educação em relação a reposição da paralisação nos dias 08 e 15/03/2017 aos integrantes do Quadro do Magistério e 15, 16 e 17/03/2017 aos integrantes do Quadro de Apoio Escolar e do Quadro da Secretaria da Educação, informa:  • A reposição destes dias com atividades determinadas por cada Diretor de Escola, na unidade escolar, desde que não ultrapasse o horário de funcionamento da mesma, conforme as atividades extras previstas no Calendário Escolar de 2017, respeitando a jornada de trabalho e a carga horária do servidor.  • O acompanhamento da reposição e do total das horas cumpridas é de responsabilidade do Diretor de Escola, com base em relatório homologado pelo Supervisor de Ensino, responsável pela unidade escolar, constando data e horário da reposição.  • Autorizado também, a reposição destes dias aos servidores das Diretorias de Ensino, com atividades determinadas por cada Dirigente Regional de Ensino, na Diretoria de Ensino, desde que não ultrapasse o horário de funcionamento da mesma e aos Supervisores de Ensino na Diretoria de Ensino e nas Unidades Escolares, sendo nessas, conforme as atividades extras previstas no Calendário Escolar com a apresentação obrigatória do Termo de Acompanhamento de Visita apresentado pelo Supervisor de Ensino, constando data e horário da visita. O acompanhamento da reposição e do total das horas cumpridas é de responsabilidade do Dirigente Regional de Ensino, devendo constar a data e o horário da reposição no livro ponto administrativo e/ou conforme os termos de visitas.  • O sistema de reposição de faltas, disponibilizará a digitação conforme prazo informado no Cronograma Mensal de Pagamento, excepcionalmente neste mês, a liberação ocorrerá após o fechamento do cronograma, tendo em vista que as faltas serão informadas neste momento.  • Logo que o sistema estiver disponível para digitação, estaremos encaminhando comunicado com os prazos.  **CEPAG/DEAPE** |

O CRH/OSC agradece a atenção e está à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.

Atenciosamente,

Ivanilda M. Medines

Diretor II CRH/OSC

De acordo:-

Irene Machado Pantelidakis

Dirigente Regional de Ensino